



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.724 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.400,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

EDENEI FISCHER MAFALDA, Prefeito do município de Nova Ramada em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no inciso III, do Artigo 4º, Lei Municipal Nº 2.090, de 19 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 – Atenção Integral a Saúde

10.301.0071.2.058 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIBUIÇÃO R\$ 9.662,32

Fonte de Recurso: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Detalhamento da fonte 0000 – Sem detalhamento.

Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.

10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0071 – Atenção Integral a Saúde

10.303.0071.1.063 – ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA

FARMACEUTICA

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 737,68

Fonte de Recurso: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual

Detalhamento da fonte 0000 – Sem detalhamento.

Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.

TOTAL

R\$ 10.400,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 9.662,32 (nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) da Fonte de Recurso: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos; Detalhamento da fonte 0000 – Sem detalhamento; Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica; e o valor de R\$ 737,68 (setecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) da Fonte de Recurso: 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual; Detalhamento da fonte 0000 – Sem detalhamento; Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 17 de setembro de 2026.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

Edenei Fischer Mafalda
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração